

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020.
Edital de Chamamento Público nº 005-2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CRENCIANTE** e de outro lado **IVONE SIQUEIRA GUIMARAES ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.222.991/0001-02, com sede na Rua dos Pinhais, 1479, bairro Esperança, Ibirubá/RS, telefone n.º (54) 99176-5067, neste ato representada por Ivone Siqueira Guimarães, inscrita no CPF sob n.º 364.687.970-04 e RG n.º 4026928641, de ora em diante denominada apenas como **CRENCIADA**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de cascalho, datado de 20/02/2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Primeira passando a ser pago a **CRENCIADA**, a contar de 16/12/2022, a importância de R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) pelo metro cúbico, sofrendo reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,97%), que deverá ser multiplicado pela distância percorrida até o destino do cascalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Ibirubá-RS, 12 de dezembro de 2022.


Município de Ibirubá
Credenciante


IVONE SIQUEIRA GUIMARAES ME
Credenciada

Testemunhas:



